



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 505, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

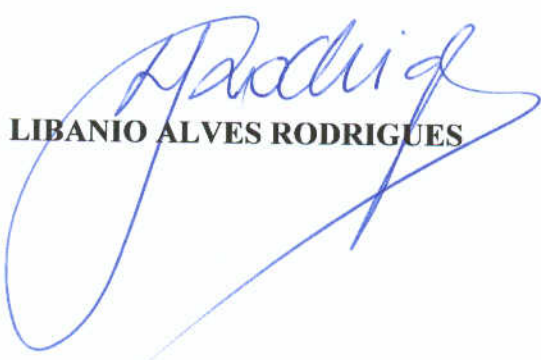
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 6/9/2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08190.000091/14-194,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DIVINA MARIA LOBATO MOREIRA**, Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 2897-5, aposentadoria voluntária com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sem prejuízo da percepção de 10/10 (dez décimos) de FC-02 a título de VPNI e 12% (doze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, assegurados pela Medida Provisória n.º 2.225-45, de 4/9/2001.

Art. 2º Converter, mediante disponibilidade orçamentária, em pecúnia o saldo de 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio não gozada, nem contada em dobro para efeito de aposentadoria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


LIBANIO ALVES RODRIGUES